LEI Nº. 1437
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 107/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.02	Apoio Administrativo	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	20.000,00
Ficha 347		
02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.02	Apoio Administrativo	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	150.000,00
Ficha 348		
02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.02	Apoio Administrativo	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Prédios Municipais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Ficha 352		
02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.05	Tecnologia da Informação	

04.126.0003.2066.0000	Manutenção da Div. de Tecnologia da Informação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Ficha 367		
	TOTAL	**R$ 450.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.11	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.11.05	Apoio Administrativo	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção dos Prédios Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	450.000,00
Ficha 354		
	TOTAL	**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal